

## **GABINETE DO MINISTRO**

### **PORTARIA Nº 196, DE 8 DE ABRIL DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 110/2014, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 20086934, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica reconhecida a Faculdade Adventista Paranaense-FAP, com sede na Gleba Paiçandu, s/n, Lote 80, Zona Rural, no Município de Ivatuba, no Estado do Paraná, mantida pela Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, com sede e foro no mesmo endereço.

Art. 2º O reconhecimento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 3 (três) anos, fixado pelo Anexo da Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALOIZIO MERCADANTE OLIVA**

(Publicação no DOU n.º 68, de 11.04.2016, Seção 1, página 25)